



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, nº 600 – Fone: (45) 3257-1268 CEP: 85.988-000 - Entre Rios do Oeste/PR

TERMO ADITIVO Nº 18/2026/01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO –
PRORROGAÇÃO – DO CONTRATO Nº
21/2025, REFERENTE A DISPENSA Nº
11/2025, JÁ FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE ENTRE RIOS DO OESTE E A EMPRESA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAP.**

Através do presente e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.449/0001-10, com sede à Rua Tocantins, nº 600 Centro, em Entre Rios do Oeste/PR CEP: 85.988-000, neste ato representado pelo Prefeito **Jair Bokorni**, portador do CPF sob o nº XXX.578.839-XX, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAP**, Consórcio Público de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede à Rua Sofia Tachini, nº 237 Jardim Bela Vista, no Município de Jussara/PR CEP: 87.230-000, neste ato representado pelo Diretor Executivo **Valter Luiz Bossa**, portador do CPF sob o nº XXX.047.459-XX, doravante designada de CONTRATADA, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais normas que regem a espécie, resolvem firmar o presente termo aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, alterando o seu vencimento para 18 de fevereiro de 2027 nos termos do que dispõe o artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e cláusula segunda do contrato e fica acrescido, conforme o índice do INPC, o percentual de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento) ao valor unitário do item, com fundamento na cláusula sexta do contrato, conforme solicitação da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos através do protocolo nº 275/2026, a manifestação de aceite da contratada e o parecer da Procuradora Jurídica do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, nº 600 – Fone: (45) 3257-1268 CEP: 85.988-000 - Entre Rios do Oeste/PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas, condições e aditados ao contrato, que não conflitarem com o presente, permanece em pleno vigor.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de igual forma e teor

Entre Rios do Oeste/Paraná, em 12 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Contratante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
Contratada